



## LEI Nº. 1281/2017

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO, DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **CLESIO BARDINI DE BIASI**, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Treze de Maio do Exercício de 2017 na importância de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

**0600 – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**0601 – Departamento de Serviços Urbanos**

**15.452.0010 – Serviços de Utilidade Pública**

**1.009 – Construção, Limpeza e Melhoria de Praça Pública**

4.4.90.52.00.00.01.95.0 – Equipamentos e Material Permanente . R\$ 240.000,00

**SOMA** ..... R\$ **240.000,00**

**TOTAL GERAL** ..... R\$ **240.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos para suprir o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, referente aos Recursos Vinculados, correrá por conta dos recursos a serem arrecadados, na forma do **Termo de Convênio nº. 2017TR001549**, vinculado ao **Processo nº. ADR 1900005627/2017**, firmado com o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO, que tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do ESTADO para Aquisição de Parques Infantis de Madeira Plástica, no Município de Treze de Maio - SC, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), a ser creditado em Conta Vinculada, Agência 2736-7 do Banco do Brasil S/A – Treze de Maio - SC.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO**

**Artigo 3º** - Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.028/2013 de 21 de Agosto de 2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 – Lei Municipal nº. 1.230/2016 de 05 de Outubro de 2016 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2017 - Lei Municipal nº. 1.232/2016 de 25 de Outubro de 2016, que se fizerem necessários em função da abertura do Crédito Adicional Especial constante da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 16 de Novembro de 2017.

**CLESIO BARDINI DE BIASI**  
**Prefeito Municipal**

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

**ALAN MARTINS WENSING**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**